



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, “caput” da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, declara que de janeiro a maio de 2024 não houveram transferências recebidas pelo Governo Federal e Estadual.

Brenna de Souza Cardoso
Secretária de Controle Interno
Amparo do São Francisco

Brenna de Souza Cardoso
BRENNA DE SOUZA CARDOSO
Secretaria Geral de Controle Interno